



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer das Comissões Permanentes ao Projeto Lei nº 03/2024 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I- RELATÓRIO.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 03/2024, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar a Lei Municipal nº. 2.122, de 21 de setembro de 2023, que regulamenta o agendamento de serviços como exames, consultas, cirurgias e dá outras providências.

A propositura contém justificativa com seguinte teor:

"O projeto de Lei nº 03/2024, apresentado a esta Casa de Leis visa alterar a Lei Municipal nº 2.122 de 21 de setembro de 2023 que regulamenta o agendamento e o pagamento dos serviços em saúde, com vistas a tornar mais eficiente e transparente o processo e atender a Recomendação Administrativa nº 04/2022, bem como a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná contida no Ofício GEPATRIA nº 545/2023, razão pela qual submetemos este projeto de lei à apreciação e esperamos a aprovação dos Nobres vereadores. Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos: Ofício nº 545/2023 do GEPATRIA/SAP, com a recomendação de criação do presente projeto de lei; bem como com Parecer Jurídico favorável, nº. 1060/2023, da Procuradoria Jurídica do Município

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiu parecer favoráveis ao projeto em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Eis a síntese necessária.

I- ANÁLISE.

Visa o presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº. 2.122, de 21 de setembro de 2023, que regulamenta o agendamento de serviços como exames, consultas, cirurgias e dá outras providências.

No que tange aos aspectos formais, a proposta em exame se afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 5º, incisos I e XXII) e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, em face de a ele ser atribuído a função de dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos (art. 57, inciso II e IV), bem como prover e extinguir atos referentes à situação funcional dos servidores (art. 83, inciso XIII) – conforme definido na Lei Orgânica de Santo Antônio da Platina.

No tocante à matéria, conforme se denota da justificativa apresentada, o objetivo da presente propositura é basicamente regulamentar o agendamento e o pagamento de serviços públicos na área da saúde, com vistas a tornar mais eficiente e transparente o processo de pagamento dos mesmos – o que não encontra qualquer impeditivo no campo político-jurídico. Pelo contrário, medidas dessa natureza visam tornar a Administração Pública mais ordeira, eficiente, moralizada e transparente; seguindo, assim, na mesma via dos ditames constitucionais administrativos.

Diante do exposto, considerando as manifestações dos setores competentes, as Comissões Permanentes entendem que o Projeto de Lei nº. 03/2024 está apto a prosseguir para derradeira deliberação do Plenário da Casa.

II- CONCLUSÃO.

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

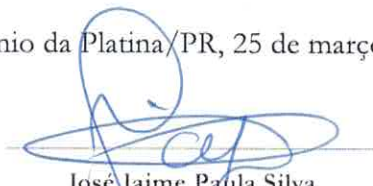
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam o Projeto de Lei 03/2024, pelo Plenário desta Casa.

Santo Antônio da Platina/PR, 25 de março de 2024.



José Jaime Paula Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Rudinei Benedito Esteves
Vice-Presidente

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky
Membro